

Ata da reunião para recebimento dos invólucros e abertura do invólucro nº 01 - Habilitação, apresentados à **Concorrência nº 060/2019**, destinada a **contratação de empresa para requalificação viária do eixo Blumenau**. Aos 03 dias de maio de 2019, às 9h05min, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira sob a presidência da primeira para recebimento e abertura dos invólucros. Protocolaram invólucros as seguintes empresas: Construtora Fortunato Ltda., Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda., Conpla Construções e Planejamento Ltda., e KJPR Pavimentações Eireli. Inicialmente a Comissão realizou o credenciamento dos presentes conforme item 7.1 do edital. Empresas participantes e seu respectivo representante: KJPR Pavimentações Eireli – Edison Luiz de Barros Junior – CPF: 098.059.789-74, e Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda – Lucas de Medeiros – CPF: 089.176.899-81. Estiveram acompanhando a sessão: Marcio Tremi – CPF: 003.844.709-63, Nilton Henry Hansen – CPF: 094.792.799-91 e Helton Alexandre Rui – CPF: 007.987.579-30. O Sr. Helton ausentou-se da sessão antes de seu término. Os invólucros foram vistados pelos membros da Comissão e pelos presentes credenciados. Deu-se prosseguimento à sessão com a abertura do invólucro nº 01. Os documentos de habilitação foram vistados pelos membros da Comissão e disponibilizados aos presentes para vistas. A Comissão, por solicitação do representante da empresa KJPR Pavimentações Eireli, autenticou na sessão os seguintes documentos apresentados: Alvará de Licença, Localização e Funcionamento; Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial; Atestados de Capacidade Técnica; e Contrato de Prestação de Serviços Técnicos. O representante da empresa Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda arguiu que um dos atestados apresentados pela empresa KJPR Pavimentações Eireli consta a unidade de medida apenas em toneladas. Por fim, a Comissão decide suspender a sessão para análise e julgamento dos documentos apresentados. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro de Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Presentes na sessão:


KJPR Pavimentações Eireli


Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.